

**PORTARIA**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 705 /2024**  
**DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 005/2023 para apuração da conduta da empresa Priscila Nascimento dos Santos Serviços e Locações, inscrita no CNPJ nº 38.819.960/0001-50 durante a participação em processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022-SRP/ FMS, com base no art.7º da Lei Federal no 10.520/2002".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 66 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 005/2023 para apuração conduta da empresa Priscila Nascimento dos Santos Serviços e Locações, durante a sua participação em processo licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022-SRP/FMS, com base no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002. A licitação trata de Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como participe a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e Prefeitura Municipal de Itabaianinha.

Art. 2º - Designar, de acordo com os artigos 66 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Processo Administrativo, criada pela Portaria nº 155/2024, para apurar a possível não celebração do contrato após regular convocação para assinatura dentro de validade de proposta, devendo a referida comissão dar continuidade aos trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos deste Procedimento Administrativo terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, admitida à prorrogação por igual prazo, a critério da autoridade superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaianinha -SE, em 09 de setembro de 2024.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º andar – Centro – Itabaianinha/SE, CEP 49290-000 CNPJ Nº 13.098.181/0001-82

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>